

LEI MUNICIPAL N.º 824, De 14 de outubro de 2009.

Dispõe sobre autorização para pagamento de despesas com eventos a serem realizados nas festividades alusivas ao aniversário do Município e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar despesas com eventos a serem realizados nas festividades alusivas ao 22º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de União do Oeste, a realizar-se no período de novembro de 2009 à janeiro de 2010, num valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 14 de outubro de 2009.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.